



DECRETO Nº 003 / 2019

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial de alguns cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal / PR, com base no reajuste do salário mínimo nacional.

Considerando o reajuste do salário mínimo em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) com base no Decreto Presidencial nº 9.661 de 1º de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 2019, o reajuste salarial para os cargos relacionados abaixo, nos percentuais de 4,61% (reajuste do salário mínimo) e que incidirão sobre os vencimentos básicos dos respectivos servidores.

CARGOS	REAJUSTE
Agente de Consultório Dentário	4,61%
Atendente de Creche	4,61%
Auxiliar de Enfermagem	4,61%
Auxiliar de Serviços Gerais	4,61%
Auxiliar de Serviços Gerais 1	4,61%
Auxiliar de Serviços Gerais 2	4,61%
Auxiliar de Serviços Gerais Escolar	4,61%
Gari	4,61%
Servente de Pedreiro	4,61%
Telefonista	4,61%
Vigia	4,61%
Zeladora	4,61%
Zeladora Escolar	4,61%

Art. 2º. Os percentuais de que trata o artigo anterior serão aplicados sob a remuneração básica atualmente paga aos servidores públicos municipais.



Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Este Decreto revogará o Decreto nº 002/2019.

Art. 5º. Este Decreto possui efeito retroativo e entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Ribeirão do Pinhal / PR, 30 de Janeiro de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

